

Circular nº 1/PRES/2025

ASSUNTO: Informação sobre o processo de inscrição no ano letivo de 2025/2026 | 1º Ciclo

1. Inscrição dos Estatutos - Estudantes que beneficiaram de estatuto no ano letivo 2024/2025 (aplicável ao 1º ano repetentes | 2º ano | 3º ano | 4º ano)

PRAZOS:

- Inscrição: 04 de agosto de 2025
- 1.º passo - Pagamento: das 10h00 às 20h00
- 2.º passo - Inscrição online: das 13h00 às 23h59

CONDIÇÕES:

Para efetuar a inscrição nesta data as/os estudantes têm que cumulativamente:

- Ter beneficiado de estatuto especial no ano letivo 2024/2025;
- Ter todas as avaliações lançadas nas UC em que estiveram inscritas/os no ano letivo anterior;
- Ter sua conta-corrente regularizada, ou seja, não podem ter em dívida ou a pagamento quaisquer valores/prestações de propina e/ou juros de mora relativos ao ano letivo 2024/2025.

IMPORTANTE:

- a) **As/Os estudantes do 1.º e 2.º ano** poderão escolher, por ordem de inscrição, o turno e turma a frequentar, estando esta escolha condicionada ao número de vagas existentes (a colocação nas turmas será feita de forma automática pelo sistema informático).

Após formalização da inscrição no ano letivo 2025/2026, **as/os estudantes devem efetuar a renovação do seu estatuto de acordo com os prazos estabelecidos nos regulamentos/legislação aplicável**, através da [Secretaria Virtual](#) > [Atividades Letivas](#) > [Requisitar requerimentos](#) > Selecionar o estatuto aplicável.

- b) **As/Os estudantes do 3.º e 4.º ano** inscrevem-se nas Unidades Curriculares de Ensinos Clínicos numa **turma única**, sendo posteriormente distribuídos por turma, consoante os contextos de ensino clínico a frequentar e segundo as orientações das regências.

Caso reúnam condições para renovar o estatuto especial, as/os estudantes devem formalizar o pedido na secretaria virtual (submetendo a documentação exigida de acordo com o tipo de estatuto), **impreterivelmente até 14 de agosto de 2025, sob pena de**

perderem o direito de escolha preferencial da área geográfica para a realização do estágio.

2. Inscrição no 1.º ano (repetentes); 2.º ano; 3.º ano e 4.º ano

PRAZOS:

- Inscrição: 6 e 7 de agosto de 2025
- 1.º passo – Pagamento: das 10h00 de 6 de agosto até às 20h00 de 7 de agosto.
- 2.º passo – Inscrição nas UC: das 14h00 a 6 de agosto até às 23h59 de 7 agosto.

CONDIÇÕES:

Para efetuar a inscrição nesta data as/os estudantes têm que cumulativamente:

- Ter todas as avaliações lançadas nas UC em que estiveram inscritas/os no ano letivo anterior;
- Ter sua conta-corrente regularizada, ou seja, não podem ter em dívida ou a pagamento quaisquer valores/prestações de propina e/ou juros de mora relativos ao ano letivo 2024/2025.

IMPORTANTE:

- a)*** As/Os estudantes do 1.º ano repetentes e do 2.º ano poderão escolher, por ordem de inscrição, o turno e turma a frequentar, estando esta escolha condicionada ao número de vagas existentes (a colocação nas turmas será feita de forma automática pelo sistema informático).
- b)*** As/Os estudantes do 3.º e 4.º anos inscrevem-se nas Unidades Curriculares de Ensinos Clínicos numa ***turma única, sendo posteriormente distribuídos por turma, consoante os contextos de ensino clínico a frequentar e segundo as orientações das regências.***
- c)*** Estas datas destinam-se exclusivamente para as/os estudantes que pretendam se inscrever e frequentar o curso no ano letivo 2025/2026;
- d)*** ***Estudantes do 4.º ano de 2024/2025*** que reúnam condições para inscrição na ***época especial de Ensino Clínico*** (1.º ou 2.º semestre) ***não podem inscrever-se nesta fase.***

Oportunamente núcleo de gestão académica irá divulgar informação sobre os prazos e procedimentos a considerar para efeitos de inscrição **na época especial do Ensino Clínico do 4.º ano -2024/2025.**

3. Permutas | Mudança de turma

Não são autorizadas quaisquer permutas ou mudanças de turma.

4. **Inscrição em unidades curriculares em atraso**

- As/Os estudantes que transitam de ano com UC em atraso, deverão proceder à inscrição online nestas UC nas datas de inscrição do seu ano curricular (e não do ano referente às UC atrasadas);
- A inscrição nestas UC processa-se numa turma única, sendo da responsabilidade da gestão académica a posterior colocação nas diferentes turmas;
- A inscrição em UC atrasadas está sujeita a emolumentos, conforme da tabela de emolumentos em vigor, que devem ser liquidados nos 5 dias subseqüentes à colocação na turma pelos serviços académicos, sob pena da inscrição ser anulada.

5. **Estatutos (novos pedidos)**

- **Estudantes do 1.º e 2.º ano que não beneficiaram de estatuto especial no ano letivo anterior** podem solicitar a sua atribuição, dentro dos prazos definidos na legislação e regulamentos em vigor, estando a informação necessária disponível no site da ESEL;
- Para as/os estudantes do **3.º e 4.º ano do CLE, que não usufruíram de estatuto no ano letivo anterior, ou pretendam solicita-lo pela 1ª vez**, reunidas as condições devem formalizar o pedido na secretaria virtual (submetendo a documentação exigida de acordo com o tipo de estatuto) **impreterivelmente até 14 de agosto de 2025, sob pena de perderem o direito de escolha preferencial da área geográfica para a realização do estágio.**
- Os pedidos de estatuto são solicitados exclusivamente pela/o estudante na Secretaria Virtual > Requisitar requerimentos -> Selecionar o estatuto aplicável, devendo para o efeito anexar a documentação própria que comprove as condições de elegibilidade legalmente exigidas para a atribuição do estatuto.
- Caso não submetam a documentação solicitada ou caso submetam declarações com mais de 4 meses (após a data da matrícula/inscrição) o pedido será recusado.

6. **Propina e Emolumentos**

- Dá-se nota de que as/os estudantes com valores em dívida, não têm válidos os registos dos resultados académicos no Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior, relativos ao período do incumprimento, pelo que a inscrição só é permitida no sistema se a dívida estiver regularizada até 48h antes da inscrição.

Assim, e por forma a evitar constrangimentos durante as inscrições, aconselha-se a verificação atempada da conta corrente ou o contacto com o Núcleo de Ação Social, para efeitos de plano de pagamentos.

- A inscrição só está concluída se forem completados os dois passos (pagamento + inscrições nas UC). Os serviços académicos não se responsabilizam no caso destes passos não terem sido concluídos, dado que a responsabilidade do ato é da/do estudante.
- Caso as/os estudantes não conclua(m) a matrícula esta será anulada, e aplicados os emolumentos previstos no ponto 9.1 da tabela de emolumento para inscrições em atraso.
- Após realização do pagamento da taxa de matrícula/inscrição | seguro escolar | 1ª prestação de propina – de acordo com o Aviso n.º 27/PRES/2025 ou Aviso n.º 35/PRES/2025 (aplicável às/aos estudantes internacionais), as/os estudantes deverão passar para o passo seguinte e efetuar a inscrição.
- As matrículas/inscrições realizadas fora de prazo estão sujeitas à existência de vagas nas turmas e/ou de estágio (Ensinos Clínicos). Em caso de ser autorizada a inscrição fora de prazo, aplica-se o emolumento previsto no ponto 9.1 da Tabela de Emolumentos em vigor.
- Os pagamentos podem ser efetuados por MBNET | referência multibanco | ou presencialmente na tesouraria, de acordo com o horário de funcionamento deste serviço.

Lisboa, 16 de maio de 2025

A Vice-Presidente da ESEL



Odete Lemos e Sousa

*
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA
REPÚBLICA PORTUGUESA